

(TOTAL BLIND), inscrita no CNPJ: 15.615.996/0001-17, no valor total de R\$ 259.500,00 (duzentos e cinquenta e nove mil e quinhentos reais), através de inexigibilidade de licitação, com fundamento no art. 25, caput, da Lei nº 8.666/93, para realização de blindagem de 03 (três) veículos de propriedade da Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Amazonas, visando garantir a segurança dos membros e servidores no desempenho das funções institucionais, evitando a carga burocrática de um certame licitatório apenas para o referido item e primando pela eficiência e economicidade.

Destaca-se que a presente contratação está sendo realizada com base na Lei nº 8.666/93 e alterações, considerando que utiliza como fundamentação o referido diploma legal, motivo pelo qual a manifestação desta Assessoria Jurídica será baseada nos referidos diplomas legais.

Por fim, importante destacar que, apesar da Medida Provisória nº 1167/2023 ter perdido a sua vigência em 28/07/2023 em virtude da ausência de sua apreciação pelo Congresso Nacional no prazo de cento e vinte dias, a caducidade é irrelevante relativamente à previsão quanto à alteração da redação do inciso II do art. 193. Assim se passa porque a Lei Complementar 198 já havia revogado aquele dispositivo, ou seja, permanece a prorrogação até 30 de dezembro a possibilidade de uso da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e dos art. 1º a art. 47-A da Lei nº 12.462, de 4 de agosto de 2011.

À Secretaria da Subprocuradoria-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos, para publicação.

À Diretoria de Orçamento e Finanças - DOF, para demais providências cabíveis.

Cumpra-se.

GABINETE DA SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, em Manaus, na data da assinatura digital.

LILIAN MARIA PIRES STONE
Subprocuradora-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos

CONSIDERANDO que o menor preço global classificado foi apresentado pela empresa CONSTRUTORA ALCANCE LTDA., CNPJ Nº 03.018.149/0001-96, no valor global R\$ 1.785.242,23 (um milhão, setecentos e oitenta e cinco mil duzentos e quarenta e dois reais e vinte e três centavos);

CONSIDERANDO o teor da Lei Federal n.º 8.666, de 21.06.1993 e do Ato PGJ n.º 345/2007;

CONSIDERANDO a NÃO interposição de Recurso, por parte das licitantes participantes, no prazo e condições de que trata o art. 109, inciso I, alínea "b", da Lei n.º 8.666/93;

CONSIDERANDO o RELATÓRIO DE LICITAÇÃO Nº 36.2023.CPL.1177093.2022.023926, no qual demonstra que a realização desta Tomada de Contas significou uma economia de R\$ 203.230,66 (duzentos e três mil duzentos e trinta reais e sessenta e seis centavos), ou seja, uma redução de aproximadamente 10,22% do valor estimado pela Administração.

RESOLVE:

I – HOMOLOGAR o resultado do procedimento licitatório, referente à TOMADA DE PREÇOS N.º 2.002/2023-CPL/MP/PGJ, em consonância com as atas de realização do cotejo e demais documentações;

II – ADJUDICAR o objeto da licitação em favor da licitante CONSTRUTORA ALCANCE LTDA., CNPJ Nº 03.018.149/0001-96, no valor global R\$ 1.785.242,23 (um milhão, setecentos e oitenta e cinco mil duzentos e quarenta e dois reais e vinte e três centavos);

III – À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, para as providências cabíveis;

IV – Após, à DIRETORIA DE ORÇAMENTO E FINANÇAS, para prosseguimento do feito.

Cientifique-se. Publique-se. Cumpra-se.

GABINETE DA SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, em Manaus (Am.), 27 de outubro de 2023.

LILIAN MARIA PIRES STONE
Promotora de Justiça de Entrância Final
Subprocuradora-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos

DESPACHO Nº 1273.2023.01AJ-SUBADM.1178355.2022.023926

PROCESSO SEI N.º 2022.023926
TOMADA DE PREÇOS N.º 2.002/2023-CPL/MP/PGJ

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

CONSIDERANDO a solicitação constante da última versão do PROJETO BÁSICO Nº 10.2023.DEAC.1063049.2022.023926;

CONSIDERANDO o disposto na Lei, nas atas das sessões públicas de realização da Tomada de Preços n.º 2.002/2023-CPL e demais documentos pertinentes, lavrados pela Comissão Permanente de Licitação entre os dias 30/08 a 26/10/2023, bem como, em especial, o teor do Relatório Circunstanciado de apreciação do certame de referência, tendo por objeto contratação de empresa especializada para prestação de serviços de Construção da Edificação das Promotorias de Justiça da Comarca de Manicoré/AM, localizada na Avenida Governador José Lindoso com Travessa Manaus, s/n, Bairro Nossa Senhora do Rosário – Manicoré/AM, com fornecimento total de mão de obra, ferramentas, equipamentos, materiais de consumo e materiais de reposição necessários para execução dos serviços, tipo menor preço global, execução indireta, regime de empreitada por preço global;

DESPACHO Nº 1276.2023.01AJ-SUBADM.1179144.2023.007979

PROCESSO SEI N.º 2023.007979
Pregão Eletrônico n.º 4.039/2023-CPL/MP/PGJ

HOMOLOGAÇÃO

CONSIDERANDO a solicitação constante no MEMORANDO Nº 144.2023.SETRANS (1026499), bem como o teor do TERMO DE REFERÊNCIA Nº 8.2023.SETRANS (1026500);

CONSIDERANDO o disposto na Lei, na Ata da Sessão Pública de realização do Pregão Eletrônico n.º 4.039/2023-CPL/MP/PGJ e demais documentos pertinentes, lavrados pela Comissão Permanente de Licitação entre os dias 16 a 26/10/2023, sobretudo, as ponderações do relatório circunstanciado de apreciação do certame de referência, tendo por objeto a aquisição de Equipamentos de Proteção Individual - EPI para motociclistas, os quais serão utilizados pelos servidores da da Procuradoria-geral de Justiça do Estado do Amazonas que atuam na entrega de documentos em motocicleta oficial na Capital,

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

Procurador-Geral de Justiça:
Alberto Rodrigues do Nascimento Júnior
Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Jurídicos e Institucionais
Aguinelo Balbi Júnior
Subprocuradora-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos
Liliane Maria Pires Stone
Corregedora-Geral do Ministério Público:
Sílvia Abdala Tuma
Secretária-Geral do Ministério Público:
Renilce Helen Queiroz de Sousa

PROCURADORES DE JUSTIÇA

Câmaras Cíveis
Sandra Cal Oliveira
Jussara Maria Pordeus e Silva
Mara Nóbria Albuquerque da Cunha
Suzete Maria dos Santos
Delisa Olívia Vieira Alves Ferreira
Jorge Michel Ayres Martins
Anabel Vitória Pereira Mendonça de Souza
Sarah Pirangy de Souza

Câmaras Criminais
Carlos Lélío Laura Ferreira
Rita Augusta de Vasconcelos Dias
Mauro Roberto Veras Bezerra
Aguinelo Balbi Júnior
Liani Mônica Guedes de Freitas Rodrigues
Adilton Albuquerque Matos
Maria José da Silva Nazaré

Câmaras Reunidas
Karla Fregapani Leite
Públio Caio Bessa Cyrino
Sílvia Abdala Tuma
José Bernardo Ferreira Júnior
Neyde Regina Demóstenes Trindade
Sílvia Nobre de Lima Cabral

CONSELHO SUPERIOR

Alberto Rodrigues do Nascimento Júnior (Presidente)
Sílvia Abdala Tuma
Mara Nóbria Albuquerque da Cunha
Sílvia Nobre de Lima Cabral
Suzete Maria dos Santos
Neyde Regina Demóstenes Trindade
Anabel Vitória Pereira Mendonça de Souza

OUVIDORIA

Jussara Maria Pordeus e Silva